

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL – NRHS

CONCURSO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 11/2023 – DRH/SEAP

A Secretaria de Estado da Educação – SEED convoca para posse e exercício em caráter provisório, o candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, de 22 de março de 2023, para cumprimento a decisão judicial, tendo em vista o Decretos n.º 13.877/2026, para o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

O nomeado deverá comparecer no Núcleo Regional de Educação – NRE, conforme quadro abaixo, para tomar posse, apresentando a documentação exigida no Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, para Cargo Efetivo no seguinte link: <https://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso>.

COMPONENTE CURRICULAR DA MATRIZ	NRE	NOMEADOS	INCR.	DATA	HORÁRIO
História	Londrina	PABLO ALEXSANDRO CAVALCANTE	003.327-1	03/06/2026	15h00

Endereços:

NRE Londrina - Av. Celso Garcia Cid, 658 - Centro, Londrina - PR, 86010-490

Telefone: [\(43\) 3371-1300](tel:(43)3371-1300)

Considerando que o pagamento dos servidores do Estado do Paraná é realizado, apenas no Banco do Brasil, resta imprescindível também a apresentação do comprovante de abertura de conta corrente no banco ora mencionado – contendo o número da agência e conta.

Maiores informações poderão ser fornecidas diretamente pelo Núcleo Regional de Educação.

Coordenação de Seleção e Concurso
SEED/NRHS/CSC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13.877

Cumprimento de ordem judicial para suspender os efeitos do Decreto nº 11.133, de 4 de setembro de 2025, na parte que tornou sem efeito a nomeação de PABLO ALEXSANDRO CAVALCANTE, efetivada pelo Decreto nº 10.284, de 12 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº 0112004-85.2025.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 25.978.503-0,

DECRETA:

Art. 1º Suspende os efeitos do Decreto nº 11.133, de 4 de setembro de 2025, na parte que tornou sem efeito a nomeação de PABLO ALEXSANDRO CAVALCANTE, CPF nº 107.XXX.XXX-58, inscrição nº 003.327-1, efetivada pelo Decreto nº 10.284, de 12 de junho de 2025, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz História, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil



ePROTOCOLO



Documento: **13877.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 29/05/2026 10:15.

Inserido ao protocolo **25.978.503-0** por: **Thais Fabiana Ferreira da Silva** em: 29/05/2026 09:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: